



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

LEI PMLC Nº 221/2000.

*“Torna a Associação dos
Brigadistas Voluntários de Lagoa
da Confusão –TO., Entidade de
Utilidade Pública”.*

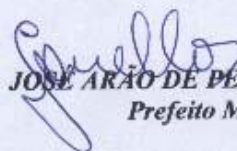
***O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do
Tocantins, Faz Saber que o Plenário aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:***

***Art. 1º - Fica declarado de Entidade de Utilidade Pública Municipal, a
Associação dos Brigadistas Voluntários de Lagoa da Confusão – TO.***

***Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prestar a referida
entidade os benefícios que a lei permitir e que se encontre dentro de suas
possibilidades.***

***Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.***

***Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do
Tocantins, aos 16 de março de 2000.***


JOSE ARAO DE PELEGRIN AVELLO
Prefeito Municipal

Rua Firmino Lacerda s/nº - centro
Lagoa da Confusão (TO)